

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL**Titular:**

Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
 André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
 Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
 Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
 Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA 036/2021

CONCORRÊNCIA Nº 036/2021
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS. DATA/HORÁRIO: dia 18 de fevereiro de 2022, às 09h. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 14 de janeiro de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
 Presidente da CPL - Portaria nº 1.348/2021

Publicado por:

Jackson Gomes dos Santos
 Código Identificador: B337FCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 3.028, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº 3.028, de 28 de novembro de 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 940/2014.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a servidora **SILENE SALGUEIRO TEIXEIRA DE AQUINO**, portadora da matrícula nº 5142-0, CPF.553.869.894-72 e RG.778.724 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professora, matriz de vencimentos A-25, classe I, nível II do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal com redação dada pela EC41/2003 e § 1º da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CELIA MARIA BARBOSA ROCHA
 Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
 Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
 Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
 Código Identificador: 9AF62047

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 1.180, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 1.180, de 25 de novembro de 2015.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 1.156/2015.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SILVA CARNAHÚBA**, portadora de matrícula nº 3177-1, CPF.494.870.004-

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:44E1A30A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PESCA PREDATÓRIA. NO ÂMBITO MUNICIPAL. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira, conciliando o equilíbrio entre a sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a obtenção de melhores resultados econômicos e sociais;

Considerando que a pesca é fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, e que compete ao Poder Público garantir o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como buscar a otimização dos benefícios econômicos dela decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;

Considerando a importância de adoção de práticas de ordenamento, fomento e de fiscalização da atividade pesqueira, bem como de preservação, conservação e de recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos;

Considerando a importância do desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional daqueles que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o exercício da atividade pesqueira no âmbito do Município de Junqueiro, dispondo especificamente sobre a pesca na Lagoa do Retiro.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, entende-se por pesca, toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou a capturar recursos pesqueiros

Art. 3º - Visando proteger o meio ambiente, está proibida na Lagoa do Retiro, a pesca com a utilização de tarrafas, redes de arrasto e redes de emalhar, até 08/04/2022.

Art. 4º - Para fins deste Decreto, as formas de pesca proibidas pelo art. 3º, assim são definidas:

Tarrafa: rede de pesca circular, de malha fina, com pesos na periferia e um cabo fino no centro, pelo qual é puxada.

Redes de arrastouarrastão: um tipo de artes de pesca em forma de saco que são puxadas a uma velocidade que permite que os peixes e crustáceos ou outro tipo de pescado, sejam retidos dentro da rede.

Redes de emalhar: um tipo de arte de pesca passiva em que os peixes ou crustáceos ficam presos em suas malhas devido ao seu próprio movimento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Junqueiro – AL, 14 de janeiro de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:C0F71F6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se de Aquisição de Software para elaboração de cotação, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada

através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 20 de Janeiro de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:72853E34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n.º 01050007/2022, cujo objeto trata-se da aquisição de serviços especializados para limpeza de poços artesanais da zona rural de Lagoa da Canoa, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 19 de janeiro de 2022, às 15h.

Publicado por:
Wellington Andre da Silva Lima
Código Identificador:BEBBAF89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 004/2022

(De 14 de janeiro de 2022)

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, POR ABANDONO DE CARGO, DA SENHORA ELISSANDRA TEODORA DE SOUSA, DO CARGO DE SERVIÇAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º DEDITIR, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **ELISSANDRA TEODORA DE SOUSA**, matrícula nº 728 no Cargo efetivo e de provimento, de **SERVIÇAL**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta no Processo nº 1995/2020, de 23 de setembro de 2020, com fundamento nas recomendações da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, contidas no Parecer nº 396/2021, Decisão de nº 005/2021, de 07 de dezembro de 2021**, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 149, c/c, ast. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D9211BBB